A C Ó R D Ã O

TC-006052.989.18-3

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico à UGP BG-PCJ em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PCJ, nos municípios de Pedreira, Campinas e Amparo e do reservatório de contenção de cheias RBA 05 no município de Guarulhos.

Responsável(is): Ricardo Daruiz Borsari (Superintendente).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual.

Procurador(es) da Fazenda: Carim José Feres e João Carlos Pietropaolo.

TC-004234.989.25-9

Contratante: Agência de Águas do Estado de São Paulo – SP Águas (anteriormente Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE).

Contratada(s): Consórcio Supereng Barragens (constituído pelas empresas Hidroconsult Consultoria Estudos e Projetos Ltda., Sondotécnica Engenharia de Solos S/A, LBR Engenharia e Consultoria Ltda. e Planal Engenharia Ltda.).

Objeto: Prestação de serviços de supervisão, fiscalização e apoio técnico à UGP BG-PCJ em gestão para as obras das barragens Pedreira e Duas Pontes nas bacias hidrográficas dos rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí – PCJ, nos municípios de Pedreira, Campinas e Amparo e do reservatório de contenção de cheias RBA 05 no município de Guarulhos.

Responsável(is): Mara Regina Samensatto Ramos (Superintendente).

Em Julgamento: Termo Aditivo de 10/04/24.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

EMENTA: SERVIÇOS DE SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO E APOIO TÉCNICO À UGP BG-PCJ EM GESTÃO PARA AS OBRAS DAS BARRAGENS PEDREIRA E DUAS PONTES NAS BACIAS HIDROGRÁFICAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – PCJ, NOS MUNICÍPIOS DE PEDREIRA, CAMPINAS E AMPARO, E DO RESERVATÓRIO DE CONTENÇÃO DE CHEIAS RBA 05, NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS. EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE AJUSTE FINAL. CONHECIDOS. COM RECOMENDAÇÕES E ALERTA.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 27 de maio de 2025, pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, Presidente em exercício e do Conselheiro Substituto - Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, decidir pelo **conhecimento** da Execução Contratual e do Termo de Ajuste Final, sem embargo das recomendações e do alerta assinalados no voto inserido aos autos.

Determinou, outrossim, o encaminhamento de cópia da decisão à atual responsável pela Agência para ciência quanto às recomendações e o alerta alvitrados.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presentes o Dr. Rafael Antonio Baldo, DD. Representante do Ministério Público de Contas e Dra. Débora Sammarco Milena, DD. Representante da Procuradoria da Fazenda do Estado.

Publique-se.

São Paulo, 04 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Redatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 12/06/2025 — Publicação: 13/06/2025

GC.CCM-31